



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº. 3.806, de 23 de janeiro de 2026.

Altera o Decreto nº 3.311, de 22 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o DESPACHO SIGA Nº PM-DES-2026/02776, de 16 de janeiro de 2026, expedido pelo Secretário Municipal de Saúde, no qual se solicita a alteração do Decreto nº 3.311, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a nomeação do gestor para acompanhar, controlar e fiscalizar o Termo de Fomento nº 028/2023, firmado pelo Município de Nova Andradina – MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a QUALVIDA – Associação Beneficente de Terapia Renal Substitutiva, constante do Procedimento Administrativo nº PM-ADM-2023/09689.01;

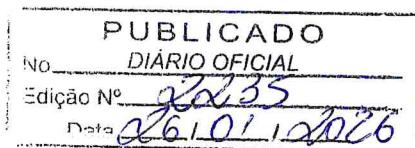
DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora abaixo nomeada como gestora para acompanhar, controlar e fiscalizar o Termo de Fomento nº 028/2023, firmado pelo Município de Nova Andradina – MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a QUALVIDA – Associação Beneficente de Terapia Renal Substitutiva.

I-Maria Eduarda Gorlach, matrícula 13.305, Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 23 de janeiro de 2026.




Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 – <https://www.pmna.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.806, de 23 de janeiro de 2026.

Altera o Decreto nº 3.311, de 22 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o DESPACHO SIGA Nº PM-DES-2026/02776, de 16 de janeiro de 2026, expedido pelo Secretário Municipal de Saúde, no qual se solicita a alteração do Decreto nº 3.311, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a nomeação do gestor para acompanhar, controlar e fiscalizar o Termo de Fomento nº 028/2023, firmado pelo Município de Nova Andradina – MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a QUALIVIDA – Associação Beneficente de Terapia Renal Substitutiva, constante do Procedimento Administrativo nº PM-ADM-2023/09689.01;

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora abaixo nomeada como gestora para acompanhar, controlar e fiscalizar o Termo de Fomento nº 028/2023, firmado pelo Município de Nova Andradina – MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a QUALIVIDA – Associação Beneficente de Terapia Renal Substitutiva.

I-Maria Eduarda Gorlach, matrícula 13.305, Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 23 de janeiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL